

Publicações Legais

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO III(LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1.00										
	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas				SALDO			
				No Bimestre	Até o Bimestre	%	(b)/(total b)	(c)-(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre	%
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	3.436.799,43	3.436.799,43	209.029,15	802.276,21	100,00	2.634.523,22	209.029,15	802.276,21	100,00	2.634.523,22	2.634.523,22
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.436.799,43	3.436.799,43	209.029,15	802.276,21	100,00	2.634.523,22	209.029,15	802.276,21	100,00	2.634.523,22	2.634.523,22
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.436.799,43	3.436.799,43	209.029,15	802.276,21	100,00	2.634.523,22	209.029,15	802.276,21	100,00	2.634.523,22	2.634.523,22
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	3.436.799,43	3.436.799,43	209.029,15	802.276,21	100,00	2.634.523,22	209.029,15	802.276,21	100,00	2.634.523,22	2.634.523,22

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 05/Set/2016, 10h e 14m.

Prefeitura Municipal de Nova Olimpia - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO III(LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1.00										
	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas				SALDO			
				No Bimestre	Até o Bimestre	%	(b)/(total b)	(c)-(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre	%
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	16.955.000,00	20.094.790,25	10.665.340,26	10.665.340,26	94,52	9.429.449,99	9.980.522,50	9.980.522,50	94,17	10.114.267,75	37.956,37
Essencial à Justiça	81.000,00	78.000,00	38.043,63	38.043,63	0,34	37.956,37	38.043,63	38.043,63	0,36	37.956,37	0,00
Atividade Judiciária	81.000,00	78.000,00	38.043,63	38.043,63	0,34	37.956,37	38.043,63	38.043,63	0,36	37.956,37	0,00
Administração	12.228.000,00	2.053.700,00	1.160.430,13	1.160.430,13	9,48	893.260,87	1.133.501,12	1.133.501,12	10,69	920.198,88	8,00
Administração Geral	1.443.000,00	1.437.700,00	868.106,50	868.106,50	7,69	593.593,50	847.868,49	847.868,49	8,00	590.031,51	0,00
Administração Financeira	365.000,00	330.000,00	152.808,40	152.808,40	1,35	177.191,60	145.588,40	145.588,40	1,37	184.411,60	0,00
Formação de Recursos Humanos	94.000,00	80.000,00	32.822,75	32.822,75	0,29	47.177,25	32.822,75	32.822,75	0,31	47.177,25	0,00
Administração de Recursos	226.000,00	206.000,00	107.361,48	107.361,48	0,95	98.638,52	107.361,48	107.361,48	1,01	98.638,52	0,00
Assistência Social	924.200,00	1.051.406,04	547.195,03	547.195,03	4,65	504.211,01	547.195,03	547.195,03	5,16	504.211,01	0,00
Assistência ao Idoso	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	277.000,00	232.000,00	90.956,16	90.956,16	0,81	141.043,84	90.956,16	90.956,16	0,86	141.043,84	0,00
Assistência Comunitária	639.200,00	811.406,04	456.238,87	456.238,87	4,04	355.167,17	456.238,87	456.238,87	4,30	355.167,17	0,00
Saúde	6.059.200,00	6.913.243,24	3.802.471,14	3.802.471,14	33,70	3.110.836,10	3.567.522,72	3.567.522,72	33,66	3.345.720,52	0,00
Atenção Básica	3.031.700,00	3.384.575,23	2.004.298,48	2.004.298,48	17,76	1.380.276,75	1.971.382,79	1.971.382,79	18,60	1.413.192,84	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.887.000,00	3.162.878,21	1.612.765,10	1.612.765,10	14,29	1.550.111,11	1.410.796,77	1.410.796,77	13,31	1.752.079,44	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	20.000,00	26.137,71	6.060,00	6.060,00	0,05	20.077,71	6.060,00	6.060,00	0,06	20.077,71	0,00
Vigilância Sanitária	70.000,00	184.154,28	42.144,44	42.144,44	0,37	142.009,84	42.144,44	42.144,44	0,40	142.009,84	0,00
Vigilância Epidemiológica	40.500,00	155.000,00	137.139,12	137.139,12	1,22	18.360,88	137.139,12	137.139,12	1,29	18.360,88	0,00
Educação	4.243.100,00	4.418.668,18	2.543.371,52	2.543.371,52	22,54	1.875.096,66	2.528.571,52	2.528.571,52	23,86	1.889.896,66	0,00
Ensino Fundamental	3.190.100,00	3.321.085,00	2.200.591,88	2.200.591,88	19,50	1.120.494,02	2.185.791,88	2.185.791,88	20,62	1.135.294,02	0,00
Ensino Superior	74.000,00	74.000,00	61.812,62	61.812,62	0,55	12.187,38	61.812,62	61.812,62	0,58	12.187,38	0,00
Educação Infantil	970.000,00	1.014.382,28	279.242,32	279.242,32	2,47	735.139,96	279.242,32	279.242,32	2,83	735.139,96	0,00
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	3.000,00	1.724,70	1.724,70	0,02	1.275,30	1.724,70	1.724,70	0,02	1.275,30	0,00
Educação Especial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00
Cultura	152.000,00	117.000,00	69.223,00	69.223,00	0,81	47.777,00	69.223,00	69.223,00	0,65	47.777,00	0,00
Divulgação Cultural	152.000,00	117.000,00	69.223,00	69.223,00	0,81	47.777,00	69.223,00	69.223,00	0,65	47.777,00	0,00
Urbanismo	1.820.500,00	3.990.972,79	1.928.695,03	1.928.695,03	17,09	2.062.277,76	1.520.499,70	1.520.499,70	14,35	2.470.477,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.000.500,00	3.040.972,79	1.293.645,03	1.293.645,03	11,48	1.747.327,76	885.449,70	885.449,70	8,39	2.155.523,00	0,00
Serviços Urbanos	800.000,00	990.000,00	635.050,00	635.050,00	5,63	314.950,00	635.050,00	635.050,00	5,99	314.950,00	0,00
Agricultura	124.000,00	184.154,28	1.674,80	1.674,80	0,01	47.325,48	1.674,80	1.674,80	0,02	47.325,48	0,00
Extensão Rural	124.000,00	49.000,00	1.674,80	1.674,80	0,01	47.325,48	1.674,80	1.674,80	0,02	47.325,48	0,00
Transporte	578.140,00	578.140,00	245.766,74	245.766,74	2,18	332.373,26	245.766,74	245.766,74	2,32	332.373,26	0,00
Transporte Rodoviário	578.140,00	578.140,00	245.766,74	245.766,74	2,18	332.373,26	245.766,74	245.766,74	2,32	332.373,26	0,00
Desporto e Lazer	125.500,00	124.500,00	77.527,72	77.527,72	0,69	46.972,28	77.527,72	77.527,72	0,73	46.972,28	0,00
Desporto Comunitário	125.500,00	124.500,00	77.527,72	77.527,72	0,69	46.972,28	77.527,72	77.527,72	0,73	46.972,28	0,00
Encargos Especiais	422.390,00	422.390,00	250.996,52	250.996,52	2,22	171.393,48	250.996,52	250.996,52	2,37	171.393,48	0,00
Serviço da Divisão Interna	210.000,00	210.000,00	127.199,66	127.199,66	1,13	82.800,34	127.199,66	127.199,66	1,20	82.800,34	0,00
Outros Encargos Especiais	212.390,00	212.390,00	123.796,86	123.796,86	1,10	88.563,14	123.796,86	123.796,86	1,17	88.563,14	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.230.000,00	1.093.000,00	618.389,71	618.389,71	5,48	474.610,29	618.389,71	618.389,71	5,83	474.610,29	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	18.185.000,00	21.187.790,25	11.283.729,97	11.283.729,97	100,00	9.904.660,28	10.598.912,21	10.598.912,21	100,00	10.588.874,04	0,00
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	16.955.000,00	20.094.790,25	10.665.340,26	10.665.340,26	94,52	9.429.449,99	9.980.522,50	9.980.522,50	94,17	10.114.267,75	37.956,37
Essencial à Justiça	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Atividade Judiciária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Administração	608.000,00	538.000,00	358.043,17	358.043,17	57,90	179.956,83	358.043,17	358.043,17	57,90	179.956,83	0,00
Administração Geral	552.000,00	492.000,00	344.606,63	344.606,63	55,73	147.393,37	344.606,63	344.606,63	55,73	147.393,37	0,00
Administração Financeira	16.000,00	16.000,00	4.649,51	4.649,51	0,03	11.350,49	4.649,51	4.649,51	0,03	11.350,49	0,00
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	5.000,00	2.182,16	2.182,16	0,15	2.817,84	2.182,16	2.182,16	0,35	2.817,84	0,00
Administração de Recursos	6.000,00	6.000,00	6.604,87	6.604,87	1,07	6.604,87	6.604,87	6.604,87	1,07	6.604,87	0,00
Assistência Social	30.000,00	30.000,00	8.025,47	8.025,47	0,24	21.974,53	8.025,47	8.025,47	0,24	21.974,53	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	6,33	6,33	0,00	9.993,67	6,33	6,33	0,00	9.993,67	0,00
Assistência Comunitária	20.000,00	20.000,00	8.019,14	8.019,14	1,30	11.980,86	8.019,14	8.019,14	1,30	11.980,86	0,00
Saúde	131.000,00	121.000,00	53.505,94	53.505,94	8,65	67.494,06	53.505,94	53.505,94	8,65	67.494,06	0,00
Atenção Básica	65.000,00	55.000,00	36.834,44	36.834,44	5,96	18.165,56	36.834,44	36.834,44	5,96	18.165,56	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	60.000,00	66.000,00	14.524,30	14.524,30	2,26	45.475,70	14.524,30	14.524,30	2,26	45.475,70	0,00
Vigilância Sanitária	3.000,00	3.000,00	1.727,89	1.727,89	0,02	1.272,11	1.727,89	1.727,89	0,28	1.272,11	0,00
Vigilância Epidemiológica	3.000,00	3.000,00	419,31	419,31	0,07	2.580,69	419,31	419,31	0,07	2.580,69	0,00
Educação	254.000,00	229.000,00	111.430,34	111.430,34	18,02	117.569,66	111.430,34	111.430,34	18,02	117.569,66	0,00
Ensino Fundamental	192.000,00	167.000,00	99.207,54	99.207,54	16,04	67.792,46	99.207,54	99.207,54	16,04	67.792,46	0,00
Educação Infantil	62.000,00	62.000,00	12.222,80	12.222,80	1,98	49.777,20	12.222,80	12.222,80			

Publicações

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PARANÁ
BOL. ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELLOS

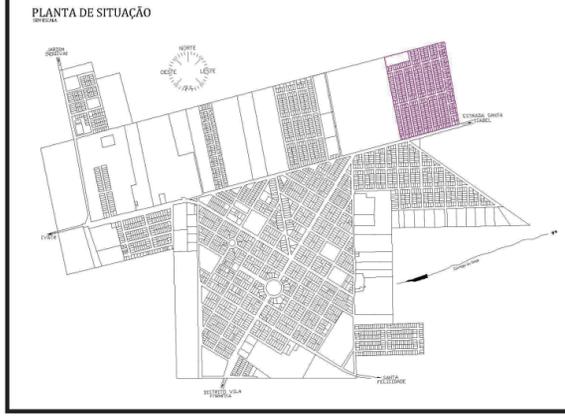
EDITAL

ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELLOS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Umuarama-Pr, na forma da Lei, etc.
Faz público, para ciência dos interessados, que a firma JOSÉ CARLOS PEDROSO - IMÓVEIS, com sede e foro na Avenida Barão do Rio Branco s/n, na cidade de Douradina-Pr, inscrita no CNPJ sob nº 06.300.595/0001-87; representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS PEDROSO, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Douradina-Pr, inscrito no CPF sob nº 517.674.309-49; depositou neste Cartório, sito na Rua Desembargador Munhoz de Melo, 3.628, os memoriais, planta e demais documentos relativos ao loteamento denominado PARQUE ANA LAURA III, prenotado nesta Serventia sob nº 207.856 no Livro 1-0, em 30/08/2016 (protocolado anteriormente em 24/05/2016 sob nº 206.035, Livro 1-0), constituído pela área total do Lote nº 95,96/97/98/99, da unificação das lotes nºs 95 e 96, este da subdivisão dos lotes nºs 4 e 11; Lote nº 97, da subdivisão do lote nº 4; e Lote nº 98 (parte) e 99 (parte), da subdivisão dos lotes nºs 98 e 99, ambos da subdivisão dos lotes nºs 04 e 11; todos da Gleba nº 10, do Núcleo Serra dos Dourados, situado em Douradina-PR, com área total de 177.400,00 m², de propriedade da firma José Carlos Pedroso - Imóveis, matriculado sob nº 50.429, Lvº 02-RG, desta Serventia. Contendo o referido loteamento: Quadra nº 01, contendo 34 lotes, numerados de 01 a 34, com área total de 8.842,50 m²; Quadra nº 02, contendo 34 lotes, numerados de 01 a 34, com área total de 8.842,50 m²; Quadra nº 03, contendo 34 lotes, numerados de 01 a 34, com área total de 8.842,50 m²; Quadra nº 04, contendo 34 lotes, numerados de 01 a 34, com área total de 8.842,50 m²; Quadra nº 05, contendo 17 lotes, numerados de 01 a 17, com área total de 4.492,25 m²; Quadra nº 06, contendo 16 lotes, numerados de 01 a 16, com área total de 4.946,65 m²; Quadra nº 07, contendo 32 lotes, numerados de 01 a 32, com área total de 8.325,00 m²; Quadra nº 08, contendo 32 lotes, numerados de 01 a 32, com área total de 8.325,00 m²; Quadra nº 09, contendo 32 lotes, numerados de 01 a 32, com área total de 8.325,00 m²; Quadra nº 10, contendo 32 lotes, numerados de 01 a 32, com área total de 3.763,05 m²; Quadra nº 11, contendo 14 lotes, numerados de 01 a 14, com área total de 3.814,30 m²; Quadra nº 13, contendo 13 lotes, numerados de 01 a 13, com área total de 12.071,60 m²; Quadra nº 14, contendo 14 lotes, numerados de 01 a 14, com área total de 3.382,50 m²; Quadra nº 15, contendo 04 lotes, numerados de 01 a 04, com área total de 1.166,90 m²; Quadra nº 17, contendo 08 lotes, numerados de 01 a 08, com área total de 1.676,90 m²; Quadra nº 17, contendo 08 lotes, numerados de 01 a 08, com área total de 2.080,75 m²; Quadra nº 18, contendo 08 lotes, numerados de 01 a 08, com área total de 2.073,10 m²; Quadra nº 19, contendo 32 lotes, numerados de 01 a 32, com área total de 7.585,00 m²; Quadra nº 20, contendo 34 lotes, numerados de 01 a 34, com área total de 8.056,50 m²; Quadra nº 21, contendo 09 lotes, numerados de 01 a 09, com área total de 2.390,20 m²; Quadra nº 22, contendo 09 lotes, numerados de 01 a 09, com área total de 2.380,65 m²; Quadra nº 23, contendo 09 lotes, numerados de 01 a 09, com área total de 2.371,80 m²; Quadra nº 24, contendo 07 lotes, numerados de 01 a 07, com área total de 2.182,90 m²; Ruas com área total de 44.294,95 m², totalizando 177.400,00 m².

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.

Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-Pr, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro (09) de 2016 (Dois mil e dezessis).

A Oficial: Edmilza Maria Alves da Silva



SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CIDADE GAUCHA
R. Juscelino Kubstcheck, s/n - C.P. 56 - Fax.: (44) 3675-2712
Cep: 87.820-000 - Cidade Gaúcha - Paraná

ELEIÇÕES SINDICAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CIDADE GAUCHA ESTADO DO PARANÁ

Pelo presente edital, faço saber que no(s) dia(s) 29 de novembro de 2016, no período de 8:00 às 17:00 horas na sede desta entidade, sito à Rua Juscelino Kubstcheck nº 2787, nesta Cidade Cidade Gaúcha Estado do Paraná, será realizada eleição para composição desta Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Deliberativos no Conselho da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Paraná, a qual esta filiada está editada, bem como suplentes, ficando aberto o prazo de publicação do aviso resumido deste edital, nos termos do art. 3º do estatuto desta entidade. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para registro, será dirigido a Presidente, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria da entidade funcionará na secretaria dos candidatos convocados em até 14 dias antes da publicação do ato convocatório. O QUORUM em primeira convocação, a eleição será realizada em segunda convocação no(s) dia(s) 14 de Dezembro de 2016 e, na hipótese de não ter sido alcançado o QUORUM na segunda convocação, o Presidente da entidade comunicará a data do momento da eleição, a fim de que Assembleia Geral, que será realizada até a data do término do mandato, e de posse aos eleitos, conforme estabelece o art. 28, 2º do referido estatuto, no prazo de 120 (cento e vinte) dias em emplaçar entre as chapas mais votadas, realizarem-se nova eleição após 15 dias da data do pleito.

Cidade Gaúcha 23 de setembro de 2016.
Assinatura do Presidente: Edmilza Maria Alves da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 115/2016, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016
SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO FUNCIONAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 052/2011, dando o devido provimento a ASCANIO ANTONIO DE PAULA - Prefeito de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
DECRETO Nº 095/2016
SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.000,00 (Mil reais), tendo em vista a observância do sistema de apropriação contábil estabelecida pela Portaria nº 19 de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, Portaria nº 219 de 29 de abril de 2004 - STN, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
DECRETO Nº 096/2016
SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.000,00 (Mil reais), tendo em vista a observância do sistema de apropriação contábil estabelecida pela Portaria nº 19 de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, Portaria nº 219 de 29 de abril de 2004 - STN, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Fundo de Pro de Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Rows include RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EMPREENDIMENTOS, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Rows include RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EMPREENDIMENTOS, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 05/Set/2016, 10h e 13m.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Menção à Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Rows include RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EMPREENDIMENTOS, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

Fundo de Pro de Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamentos da Seguridade Social
Agosto 2016

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Rows include RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EMPREENDIMENTOS, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 115/2016, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016
SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO FUNCIONAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 052/2011, dando o devido provimento a ASCANIO ANTONIO DE PAULA - Prefeito de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
DECRETO Nº 095/2016
SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.000,00 (Mil reais), tendo em vista a observância do sistema de apropriação contábil estabelecida pela Portaria nº 19 de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, Portaria nº 219 de 29 de abril de 2004 - STN, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
DECRETO Nº 096/2016
SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.000,00 (Mil reais), tendo em vista a observância do sistema de apropriação contábil estabelecida pela Portaria nº 19 de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, Portaria nº 219 de 29 de abril de 2004 - STN, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 307/2016
Nomear a servidora ROSILEIA APARECIDA DE SOUZA LUIZ DA FONSECA, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, no cargo de DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO, o pedido de Afastamento de Licença Gestação, da servidora Simone Alvares Bertoni, protocolado no Município sob nº 1848/2016.
CONSIDERANDO, o pedido na Portaria nº382/2016, de 21/09/2016.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora ROSILEIA APARECIDA DE SOUZA LUIZ DA FONSECA, Professora de Educação Infantil, portadora da Cédula de Identidade sob nº 9.102.112-9/SEPSP-PR, inscrito com CPF nº041.905.699-84, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, a partir de 15 de setembro de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola-Paraná, 23 de setembro de 2016.
DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Rows include RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EMPREENDIMENTOS, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Rows include RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EMPREENDIMENTOS, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Rows include RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EMPREENDIMENTOS, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

Fundo de Pro de Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamentos da Seguridade Social
Agosto 2016

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Rows include RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS, RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EMPREENDIMENTOS, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 115/2016, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016
SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO FUNCIONAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 052/2011, dando o devido provimento a ASCANIO ANTONIO DE PAULA - Prefeito de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
DECRETO Nº 095/2016
SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.000,00 (Mil reais), tendo em vista a observância do sistema de apropriação contábil estabelecida pela Portaria nº 19 de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, Portaria nº 219 de 29 de abril de 2004 - STN, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
DECRETO Nº 096/2016
SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.000,00 (Mil reais), tendo em vista a observância do sistema de apropriação contábil estabelecida pela Portaria nº 19 de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, Portaria nº 219 de 29 de abril de 2004 - STN, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 307/2016
Nomear a servidora ROSILEIA APARECIDA DE SOUZA LUIZ DA FONSECA, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, no cargo de DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO, o pedido de Afastamento de Licença Gestação, da servidora Simone Alvares Bertoni, protocolado no Município sob nº 1848/2016.
CONSIDERANDO, o pedido na Portaria nº382/2016, de 21/09/2016.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora ROSILEIA APARECIDA DE SOUZA LUIZ DA FONSECA, Professora de Educação Infantil, portadora da Cédula de Identidade sob nº 9.102.112-9/SEPSP-PR, inscrito com CPF nº041.905.699-84, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, a partir de 15 de setembro de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola-Paraná, 23 de setembro de 2016.
DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA			
Liberação de Recursos cf. Lei 9452/97 do Estado e União			
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA - Período 22 à 23/09/2016			
Estado do Paraná			
NOTIFICAÇÃO			
Dando cumprimento às determinações da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos os Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos Recursos Federais/Estaduais;			
Objetivo das Verbas Recebidas	Data	Valor	
1722.01.02.00.00 COTA-PARTE DO IPVA	22/09/2016	1.970,57	Custeio/Invest/Pessoal/Encargos
1722.01.02.00.00 COTA-PARTE DO IPVA	23/09/2016	966,01	Custeio/Invest/Pessoal/Encargos
Francisco Aparecido de Almeida Prefeito Municipal			
Fonte:Contabilidade			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA						
ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº. 104/2016. Abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2016, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.						
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei Nº 748/2015 de 25 de Novembro de 2015.						
DECRETA						
Art. 1º - Fica o crédito suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:						
DESPESA	Org. Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	009	15.452.1015.2.123	* 000	Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos	3.1.90.11.00	45.000,00
TOTAL 45.000,00						
* 000 – Recursos Ordinários (livres) Exercício Corrente;						
Art. 2º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.						
DESPESA	Org. Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	009	15.452.1015.2.123	* 000	Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos	3.3.90.30.00	45.000,00
TOTAL 45.000,00						
* 000 – Recursos Ordinários (livres) Exercício Corrente;						
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.						
Esperança Nova - PR, 23 de Setembro de 2016.						
EVERTON BARBIERI Prefeito						

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ	
AV. MARILUZ, 1920 - CENTRO. 87.470-000 - MARILUZ-PR FONE: (41) 3534-8009	
TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MARILUZ, ATRAVÉS DO SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO).	

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, o MUNICÍPIO DE MARILUZ, doravante denominado CEDENTE, com sede na Avenida Mariluz, nº 1920, inscrita no CNPJ sob nº 76.404.136/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Paulo Armando da Silva Alves, brasileiro, solteiro, portador de Cédula de Identidade nº 3.070.035-0, expedido pelo SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 805.330.519-91, residente e domiciliado na Rua Gremias Gonçalves da Rocha nº 555, Mariluz, Estado do Paraná, através da SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto), pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº 74.015.611.001/40, situado na Rua Presidente Floriano Peixoto, nº 2476, Centro, Mariluz - PR, doravante denominado CESSIONÁRIO, neste ato representado pelo Diretor Carlos Cesar dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 5.350.900-2, expedido pelo SSP/PR e do CPF nº 020.093.929-73, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO PÚBLICO, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como cláusulas e condições seguintes:

- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O CEDENTE fornecerá à CESSIONÁRIA o veículo abaixo descrito:
Um veículo Montano, Marca Chevrolet, Modelo Conquest econoflex 2p.1.4 8V. Ano e Modelo 2009/2010, cor branca, Chassi 9BGXLR0P0AC184364, Placa ASB-8047, Renavam 183228456.
- CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO**
I - o veículo objeto desta Cessão de Uso, destina-se exclusivamente ao destacamento do SAMAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto).
II - A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.
- CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA DENÚNCIA**
O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 5 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que a denúncia poderá ser feita a qualquer tempo, se assim for do interesse de qualquer das partes contratantes, mediante comunicação prévia, expressa, de, no mínimo, 120 (cento vinte) dias.
- CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS**
Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referente a manutenção, conservação, abastecimento, licenciamento, seguro obrigatório, bem como o seguro total do veículo, correrão por conta das dotações orçamentárias do SAMAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto).
- CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E DA REVERSÃO**
A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do veículo, ao Patrimônio Público Municipal, nos seguintes casos:
I - se o CESSIONÁRIO der outra destinação ao veículo cedido;
II - nos demais casos previstos em lei específica.

Prefeitura Municipal de Mariluz-PR, aos 22 dias do mês de Setembro de 2016.

Paulo Armando da Silva Alves
Paulo Armando da Silva Alves
CEDENTE

Carlos Cesar dos Santos
Carlos Cesar dos Santos
CESSIONÁRIO

Testemunhas:
Jose Martins
Nome: Jose Martins
CPF nº: 805.330.519-91

Edson Torres de Oliveira
Nome: Edson Torres de Oliveira
CPF nº: 805.330.519-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE	
ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 533/2016 LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, resolve; CONCEDER A servidora CIRELE VASCONCELOS NICOLINO, portadora da cédula de identidade RG nº 4.824.971-7, licença prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 06/03/2002 a 06/03/2007, a ser gozada no período de 09/10/2016 a 03/01/2017, conforme Lei nº. 060/2010 de 27 de Outubro de 2010, na forma como dispõe o Art. PÚBLIQUE-SE CUMPRAR-SE Tuneiras do Oeste, 22 de setembro de 2016.	
LUIZ ANTONIO KRAUSS PREFEITO MUNICIPAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE	
ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 534/2016 LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve; PRORROGAR Fica prorrogado o Auxílio Doença Previdenciário do servidor CELSO LINO RIBEIRO, portador do CPF nº. 825.421.129-91, Espécie (31), conforme Comunicação de Decisão datado de 22 de setembro de 2016, com Benefício nº 6142611246, até 30/01/2017. Esta portaria Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PÚBLIQUE-SE CUMPRAR-SE Tuneiras do Oeste, 23 de setembro de 2016. LUIZ ANTONIO KRAUSS PREFEITO MUNICIPAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ	
ESTADO DO PARANÁ TOMADA DE PREÇOS 009/2016 ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Nos 21 dias do mês de setembro de 2016, às 10:00horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, sob presidência do Senhor EDSON TORRES DE OLIVEIRA e membros os Senhores VALDECY JOSE DA SILVA e JOSE MARTINS reuniu-se a Comissão de Licitação para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes que tem por objeto a aquisição de equipamentos médicos, móveis e eletrodomésticos, destinados a Unidade de Atenção Primária em Saúde/UBS (Assentamento N. S. Aparecida).Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponente as empresas F.P.Garaluz -ME, Comercial Santos Dumont Ltda.-ME Rubens papelaria Ltda., Moca Com. Medicamentos Ltda. e Infatec Computadores Ltda. em seguida o senhor presidente deu início a presente reunião, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº1 e nº 02 pela comissão de licitação e pelos representantes das empresas presentes: Ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação da análise dos documentos a Comissão de Licitação constatou que a empresa F.P. Garaluz -ME está impedida de licitar pelo período de 01 ano conforme publicação do Ato Declaratório nº 008 em 30/06/2016 demonstrado pela certidão do Cadastro Impedidos de Licitar e Contratar emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná anexo ao processo, ato contínuo o Sr. Presidente desclassificou a empresa F.P.Garaluz -ME por contrariar o item 4.3 do Edital sendo-lhe devolvidos os envelopes 01 e 02; as demais empresas foram consideradas habilitadas; ato contínuo foi aberto o envelope nº (02) que ficou assim classificada Lote I Moca Com. Medicamentos Ltda. com proposta de: R\$ 81.231,18 (oitenta e um mil duzentos e trinta e um reais e deztoze centavos), Lote II: Comercial Santos Dumont Ltda.-ME com proposta de R\$ 12.165,00 (doze mil cento e sessenta e cinco reais), e Rubens papelaria Ltda. com proposta de R\$ 18.349,55 (dezoito mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) Lote III: Comercial Santos Dumont Ltda.-ME com proposta de R\$ 7.245,00 (sete mil duzentos e quarenta e cinco reais) e Rubens papelaria Ltda. com proposta de R\$ 4.326,14 (quatro mil trezentos e vinte e seis reais e quatorze centavos).franqueada a palavra aos presentes não houve manifestação; Da análise das propostas o Sr. Presidente declarou vencedora do Lote I a empresa: Moca Com. Medicamentos Ltda. com proposta de: R\$ 81.231,18 (oitenta e um mil duzentos e trinta e um reais e deztoze centavos) Lote II: Infatec Computadores Ltda. com proposta de R\$ 12.165,00 (doze mil cento e sessenta e cinco reais).Lote III: Rubens papelaria Ltda. com proposta de R\$ 4.326,14 (quatro mil trezentos e vinte e seis reais e quatorze centavos); franqueada a palavra aos presentes e representantes das empresas para a apresentação de recursos ou impugnações, os mesmos renunciaram a este direito; Desta forma o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação. EDSON TORRES DE OLIVEIRA VALDECY JOSÉ DA SILVA Presidente Membro JOSE MARTINS Membro	

Prefeitura Municipal de Umuarama-PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto																																																																																			
Lei nº 11.079, de 30.12.2004 arts. 22, 25 e 28 - Anexo XVII																																																																																			
R\$ 1,00																																																																																			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016																																																																																	
		No Bimestre					Até o Bimestre					(c)=(a+b)																																																																							
TOTAL DE ATIVOS																																																																																			
Direitos Futuros																																																																																			
Ativos Contabilizados na SPE																																																																																			
Contrapartida para Provisões de PPP																																																																																			
TOTAL DE PASSIVOS (I)																																																																																			
Obrigações Não Relacionadas a Serviços																																																																																			
Contrapartida para Ativos da SPE																																																																																			
Provisões de PPP																																																																																			
GARANTIAS DE PPP (II)																																																																																			
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)																																																																																			
PASSIVOS CONTINGENTES																																																																																			
Contraprestações Futuras																																																																																			
Riscos Não Provisionados																																																																																			
Outros Passivos Contingentes																																																																																			
ATIVOS CONTINGENTES																																																																																			
Serviços Futuros																																																																																			
Outros Ativos Contingentes																																																																																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>DESPESAS DE PPP</th> <th>EXERCÍCIO ANTERIOR</th> <th>EXERCÍCIO CORRENTE</th> <th>EXERCÍCIO 2017</th> <th>EXERCÍCIO 2018</th> <th>EXERCÍCIO 2019</th> <th>EXERCÍCIO 2020</th> <th>EXERCÍCIO 2021</th> <th>EXERCÍCIO 2022</th> <th>EXERCÍCIO 2023</th> <th>EXERCÍCIO 2024</th> <th>EXERCÍCIO 2025</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Do Ente Federado</td> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> <tr> <td>Das Entidades Não-Dependentes</td> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> <tr> <td>TOTAL DAS DESPESAS</td> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> <tr> <td>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</td> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> <tr> <td>TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)</td> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> </tbody> </table>												DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	Do Ente Federado												Das Entidades Não-Dependentes												TOTAL DAS DESPESAS												RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)												TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025																																																																								
Do Ente Federado																																																																																			
Das Entidades Não-Dependentes																																																																																			
TOTAL DAS DESPESAS																																																																																			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)																																																																																			
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)																																																																																			
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 22/Set/2016 às 11h e 37m.																																																																																			
Moacir Silva PREFEITO MUNICIPAL																																																																																			
Ivone Urbanski CONTROLADORA INTERNA																																																																																			
Wanderléa Dantas Corrêa CONTADORA - CRC-PR 047.120/O-0																																																																																			

MUNICÍPIO DE UMUARAMA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 9/2015 à 8/2016	
R\$ 1,00	
LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA EMPENHADA	
9/2015 à 8/2016	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	141.611.622,65
Pessoal Ativo	118.334.700,52
Pessoal Inativo e Pensionistas	19.617.177,61
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	3.659.744,52
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	21.001.388,88
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	28.005,11
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	19.617.177,61
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	1.356.206,16
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	120.610.233,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	245.999.234,47
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III / IV * 100)	49,03
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	132.839.586,61
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 51,3%	126.197.607,28
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 22/Set/2016 às 11h e 37m.	
Moacir Silva PREFEITO MUNICIPAL	
Ivone Urbanski CONTROLADORA INTERNA	
Wanderléa Dantas Corrêa CONTADORA - CRC-PR 047.120/O-0	

Prefeitura Municipal de Umuarama-PR Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência Janeiro a Agosto 2016/Bimestre Julho-Agosto											
R\$ 1,00											
ATIVIDADES	Previsão	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga		Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre			
Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS	805.377,24	1.795.113,88	104.766,43	474.954,08	112.088,35	419.714,94	145.451,37	392.355,08	82.559,00	1.320.159,80	
Manutenção do Programa Atenção Dolorada	100.594,00	100.594,00	23.377,39	69.480,46	23.377,39	69.480,46	23.454,05	57.879,95	11.900,51	31.113,54	
Manutenção do Programa Educação Integral	209.270,00	209.270,00	50.565,59	151.075,23	48.184,14	148.663,78	44.608,28	122.607,66	28.467,57	88.194,77	
Capacitação Profissional de Adolescentes	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00	
Manutenção da Divisão de Educação para o Trabalho	6.500,00	6.500,00	2.059,10	2.059,10	2.059,10	2.059,10	2.059,10	-	-	4.440,90	
Programa de Educação Trabalho Infantil - PETI	100.800,00	140.640,00	1.849,94	2.370,00	679,30	1.199,36	679,30	1.199,36	1.170,64	138.270,00	
Atividades Culturais Destinadas a Criança e Adolescente	24.500,00	24.500,00	-	-	-	-	-	-	-	24.500,00	
Manutenção dos Serviços de Atendimento à Criança e ao Adolescente	2.153.600,00	2.153.600,00	-	-	1.899.366,84	482.000,00	1.668.366,84	482.000,00	1.668.366,84	231.000,00	
TOTAL GERAL	3.405.041,24	4.435.517,88	182.848,43	638.383,21	648.383,21	648.383,21	648.383,21	2.244.937,99	354.689,72	1.835.911,97	
Moacir Silva PREFEITO MUNICIPAL											
Ivone Urbanski CONTROLADORA INTERNA											
Wanderléa Dantas Corrêa CONTADORA - CRC-PR 047.120/O-0											

MUNICÍPIO DE UMUARAMA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Janeiro-Agosto/2016 - 01/2016 a 08/2016			
R\$ 1,00			
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
Dívida Consolidada			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.697.982,23	12.434.057,37	11.489.046,10
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	11.874.075,41	10.929.064,14
Interna	12.138.000,27	11.874.075,41	10.929.064,14
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	559.981,96	559.981,96	559.981,96
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	16.954.404,82	33.417.652,81	21.341.848,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.661.603,86	42.150.935,39	27.539.103,78
Demais Haveres Financeiros	4.703.754,11	5.148.367,93	6.347.087,15
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	10.410.953,15	13.881.650,51	12.544.342,57
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-3.799.968,88	-20.983.595,44	-9.852.802,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	241.307.635,82	252.311.407,83	245.999.234,47
% da DC sobre a RCL (III/RCL)	5,26	4,93	4,67
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-1,57	-8,32	-4,01
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	289.569.162,98	302.773.689,40	295.199.081,36
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	260.612.246,69	272.496.320,46	265.679.173,23
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 23/Set/2016 às 09h e 42m.			
Moacir Silva PREFEITO MUNICIPAL			
Ivone Urbanski CONTROLADORA INTERNA			
Wanderléa Dantas Corrêa CONTADORA - CRC-PR 047.120/O-0			

MUNICÍPIO DE UMUARAMA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2016 à 08/2016				
R\$ 1,00				
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0	0	0	0
Aval ou fiança em operação de crédito	0	0	0	0
Outras Garantias	0	-	-	0
INTERNAS (II)	0	0		

